

SOLICITAÇÃO

Vitória, 20 de outubro de 2015.

O mundo contábil começou a integrar a nova realidade mundial da tecnologia, velocidade de informações, transparência e visibilidade. Estas alterações têm levado à necessidade, por parte do profissional contábil, de amadurecimento na gestão do seu negócio para a perpetuidade, assim como a carência de inserir em seu conhecimento o processo de gestão do negócio com o foco na informatização, agilidade e otimização dos serviços, mantendo a qualidade e reduzindo os custos.

Essas inovações e modernizações na contabilidade, na legislação tributária, na economia e na política, têm exigido uma nova postura e forma de atuação do profissional contábil, das organizações e do próprio mercado, levando-o a investir no aperfeiçoamento para gerir seus negócios.

Neste sentido, o I Seminário de Gestão da Profissão Contábil dará subsídio ao processo de Educação Continuada, conscientizando os empresários e contabilistas sobre a necessidade de se adequarem ao processo de mudança.

Tal adequação tem como objetivo aperfeiçoar a prestação de serviços, bem como influenciar, de forma positiva, o comportamento e a postura profissional, com vistas à sua permanência num mercado competitivo e à transformação dos atuais desafios em grandes oportunidades.

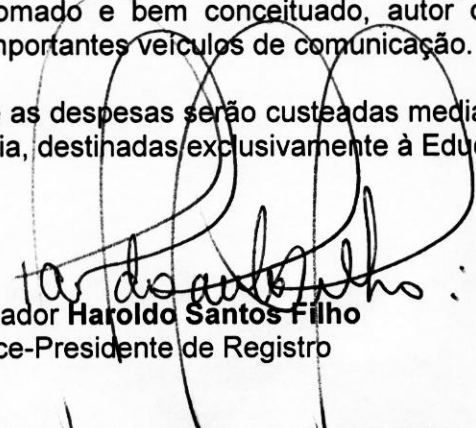
Desta forma, em atendimento à atribuição do Conselho Regional de Contabilidade de proporcionar a Educação Profissional Continuada, conforme prevê o art. 6º, inciso "f" do DL nº 9295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, solicito a contratação de profissional para ministrar palestra com o tema "**O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário atual**".

A palestra pleiteada será ministrada nas dependências do CRCES pelo palestrante Arnaldo Jabor, no I Seminário de Gestão da Profissão Contábil, no dia 19 de novembro de 2015, com carga horária de aproximadamente 02 horas.

A solicitação da contratação do palestrante específico justifica-se pelo fato de tratar-se de profissional renomado e bem conceituado, autor de diversos artigos políticos e livros publicados em importantes veículos de comunicação.

Cabe ressaltar que as despesas serão custeadas mediante as subvenções recebidas do Exame de Suficiência, destinadas exclusivamente à Educação Continuada.

Atenciosamente,



Contador **Haroldo Santos Filho**
Vice-Presidente de Registro

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. / 2015.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Art. 25º, inciso II, c/c art 13, ambos da Lei 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestra no I Seminário de Gestão da Profissão Contábil e promover a capacitação de até 200 (duzentos) profissionais, conforme especificações detalhada no item 4.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, através da Educação Profissional Continuada e demais projetos educacionais e de capacitação, tem como objetivo levar ao profissional da contabilidade em geral e a seu quadro funcional o conhecimento de Legislação e Normas Aplicáveis a tal setor e demais área, sejam por meio de palestras, treinamentos, simpósios ou cursos, conforme prevê o art. 6º, inciso "f" do DL nº 9295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010: f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada. E editar Normas Brasileiras de Contabilidade e de natureza técnica e profissional.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Carga Horária Total	Quantidade de Instrutor
01	a) Palestrante para o tema "O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário econômico atual"	1h40	01

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O seminário será ministrado nas instalações do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES.

5.2. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.3 - A carga horária total do seminário será de 08 (oito) horas.

5.4. A CONTRATANTE irá disponibilizar os seguintes recursos: quadro branco, bloco com cavalete tipo flip chart, computador com acesso à Internet, projetor multimídia e microfone.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os arquivos eletrônicos contendo o material a ser utilizado e os slides com a apresentação em power point.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

6.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo para comprovação de qualificação técnica mínima:

6.1.1 – Currículo Vitae atualizado;

6.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação,

6.1.3 – Reconhecimento de qualificação do contratado por partes das entidades mediante apresentação de certificados, publicações, artigos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrar a palestra de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

7.2. Fornecer os arquivos eletrônicos contendo o material a ser utilizado e os slides com a apresentação em power point.

7.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação do instrutor.

7.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer irregularidades verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de garantia a ser firmado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de garantia;

8.4 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.

8.5. Disponibilizar local e infraestrutura para realização do curso.

8.6 Fornecer lista de presença com os participantes do curso.

8.7. Disponibilizar os seguintes recursos para realização do curso: quadro branco, bloco com cavalete tipo flip chart, computador com acesso à Internet, projetor multimídia e microfone

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas dos recursos: **6.3.1.3.02.01.004 - serviços de instrutores.**

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal;

10.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta do contratado;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

10.4.1 – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

10.4.2- Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a RPA deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

10.5 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.


Silvania Fehelberg
Assistente Administrativo

Fls.: 06
Proc.: 02 / 15



19 de Novembro de 2015
Vitória/ES

Fls.: 07

Proc.: 02 / 15

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:**Título:** I Seminário de Gestão da Profissão Contábil**Tema:** Contabilidade atual: Gestão com Atitude**Público-Alvo:** Empresários de Contabilidade e Demais Profissionais da Área Contábil.**Data:** 19 de Novembro de 2015**Local:** Sede do CRCES – Vitória/ES**1.DADOS DO PROPONENTES / EXECUTOR:****Proponentes:** CRCES – Conselho Regional de Contabilidade / ES**Executora:** CRCES – Conselho Regional de Contabilidade / ES**CNPJ:** 28.163.343/0001-96**Endereço:** Rua Amélia da Cunha Ornelas, N30, Bento Ferreira, Vitória/ES**CEP:** 29.050-620**Telefone/fax:** (27) 3232 1600**Contatos:**

Carla Cristina Tasso – Cel : (27) 99920 1900

E-mail: carla@tassoconsultoria.com.br**Representante Legal:** Carlos Damasceno**Vice Presidente Responsável :** Haroldo Santos Filho

Fls.: 08

Proc.: 02, 15

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do ES, criado xx/xx/xxxx, e tem como missão fomentar a Educação Continuada e Fiscalizar o exercício profissional, vêm intensificando o processo de Educação Continuada dos profissionais da área contábil, assim como, dos empresários. Atualmente, no Espírito Santo, o CRCES possui em torno de XXXXXX profissionais de contabilidade.

JUSTIFICATIVA

A mundo contábil começou a integrar a nova realidade mundial, da tecnologia, velocidade de informações, transparência e visibilidade. Essas alterações têm levado a necessidade por parte do profissional contábil de amadurecimento na gestão do seu negócio para a perpetuidade, assim como, a carência de inserir em seu conhecimento o processo de gestão do negócio com o foco na informatização, agilidade e otimização dos serviços, mantendo a qualidade e reduzindo os custos.

Esse processo requer modernização, tanto tecnológica quanto cultural do profissional. No âmbito tecnológico, temos a necessidade de adaptações aos processos de backups, sistemas, processos, iniciando pelos contratos junto aos clientes, fazendo uma gestão participativa, controlando resultados e trabalhando com metas.

Essas inovações e modernizações na contabilidade, na legislação tributária, na economia e na política, têm exigido uma nova postura e forma de atuação do profissional contábil, das organizações e do próprio mercado, levando-o à necessidade de investimento no aperfeiçoamento na gestão de seu negócio.

Neste sentido, o **I Seminário de Gestão da Profissão Contábil** dará subsídio no processo de Educação Continuada, conscientizando os empresários e contabilistas sobre a necessidade de se adequarem ao processo de mudança.

Essa adequação tem como consequência melhorar o atendimento aos seus clientes e empresas, assim como, influenciar de forma positiva no comportamento e na postura, com vistas à sua permanência num mercado competitivo e à transformação dos atuais desafios em grandes oportunidades, e claro, a prestação de serviços com qualidade.

OBJETIVOS

Geral:

Estimular os profissionais a enfrentar os novos desafios e criar oportunidades decorrentes das mudanças atendendo assim às novas expectativas do mercado frente aos novos desafios.

Específicos:

- Discutir sobre a qualidade dos serviços contábeis;
- Discutir sobre a segurança jurídica e responsabilidade de nossos contratos juntos à terceiros;
- Discutir o processo de gestão do negócio;
- Despertar a criatividade no profissional;
- Debater sobre a geração, disseminação e apropriação de conhecimentos e informações;
- Debater sobre a nova postura do profissional.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do evento, o CRCES - Conselho Regional de Contabilidade do ES tem como expectativa de resultados:

Contadores:

- Profissionais com uma postura diferenciada e conscientes da necessidade de se ter uma nova forma de agir e pensar, para que consigam acompanhar a velocidade das mudanças tecnológica, social e conceitual;

Empresários:

- Conhecer a responsabilidade solidária na formatação dos novos serviços.

PÚBLICO**Público alvo:**

Empresários de Contabilidade, Profissionais de Contabilidade, Professores, Empresários e afins.

Público Estimado para o evento em geral:

200 participantes.

PROGRAMAÇÃO**19/11/2015****8h - Credenciamento****8h30** - Welcome Coffee**Recepcionando** - Atração Cultural**8h45** - Abertura**9h15** - Palestra : **Gestão Fiscal nas Empresas e as Dificuldades Atuais****Palestrante:** Ana Paula Vescovi**11h** - Palestra: **Cuidados e Responsabilidades perante a terceiros - contrato de serviços****Palestrante:** Cristina Grobério Pazó

Advogada parceira do Brito & Simonelli Advocacia e Consultoria. Professora da FDV e da FESV. Doutora em Direito pela UGF. Mestre em Direito pela UFSC. Graduada em Direito pela UFES. Experiência como mediadora de conflitos familiares. Autora de diversos artigos jurídicos nos seguintes temas: mediação, posse, propriedade, responsabilidade civil, direito de família, gênero e sexualidade.

12h30 - Intervalo para Almoço**14h** - Palestra: **O contador no presente e no futuro - desafios mediante o cenário econômico atual****Palestrante:** Arnaldo Jabor**15h40** - Coffe Break**16h** - Palestra: **Marketing Contábil 2.0.****Palestrante:** Anderson Hernandes**17h30** - Dinâmica Organizacional**Palestrante:** Gislene Ataide**18h as 20h** - Happy Hour**INSCRIÇÕES**On line no: www.crc.-es.org.br**Inscrições até 10/11/2015**

Inscritos no CRC em situação regular - R\$80,00

Acompanhantes - R\$100,00

Estudantes: R\$ 50,00

Fis.: 11

Proc.: 02 / 15

PROPOSTA FINANCEIRA

FLS.: 12
PROC.: 02 / 15

Evento: I Seminário de Gestão da Profissão Contábil

Palestrante: Arnaldo Jabor

Tema da palestra: "O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário econômico atual"

Data: 19/11/2015

Participantes: 200

Público alvo: contadores e gestores

Honorários: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), com todas as despesas inclusas neste valor.

O pagamento será realizado por meio de emissão de Nota Fiscal da empresa JP de Farias Eventos – ME, CNPJ: 11.873.187/0001-54.



Perfil Arnaldo Jabor

Produtor e diretor de cinema, escritor e jornalista, graduado em Direito, o carioca, Arnaldo Jabor iniciou sua carreira escrevendo críticas e editando o jornal "O Metropolitano". Em 1962, torna-se editor da revista "O Movimento".

Em 1964, faz o curso de cinema do Itamaraty-Unesco. Neste mesmo ano, trabalhou nos documentários "Maioria Absoluta", de Leon Hirszman, "Integração Racial", de Paulo César Saraceni, e também como assistente de direção no filme "Nave de São Bento", de Mário Carneiro.

Participa, neste período, da fundação do movimento CINEMA NOVO, ao lado dos cineastas Glauber Rocha, Cacá Diegues, Luiz Carlos Barreto, Nelson Pereira dos Santos, entre outros.

Em 1965, dirige seu primeiro curta-metragem: "**O Circo**", representante brasileiro no Festival dei Popoli, na Itália, em 1966 e premiado no Festival de Brasília e pelo Prêmio do Estado do Rio de Janeiro, como melhor filme.

Estréia na direção de longa-metragem em 1966, com o documentário "**A Opinião Pública**", que recebe o prêmio de melhor filme Festival de Pésaro, na Itália.

Em 1970, dirige "**Pindorama**", uma produção realizada pelo cineasta, pela Columbia Pictures e Cia. Cinematográfica Vera Cruz. O filme representa o Brasil no Festival de Cinema de Cannes de 1971.

Em seguida, adapta dois textos de Nelson Rodrigues para o cinema: "**Toda Nudez Será Castigada**" (1973) e "**O Casamento**" (1975).

Sucesso de público e crítica, "**Toda Nudez Será Castigada**" recebe o Urso de Prata no Festival de Cinema de Berlim, em 73, além de ser premiado como melhor filme no 1º Festival de Cinema de Gramado (73) e pelo Instituto Nacional de Cinema (74). Foi, ainda, representante brasileiro no Festival de Cinema de Cannes (73) e em Nova Iorque, na mostra "New Filmes, New Directors" (74).

"**O Casamento**" também realiza trajetória internacional, representando o Brasil no Festival de Cinema de Cannes e no Festival de Cinema de São Francisco, em 1976.



Fls.:14.....
Proc.:02.....15.....

Em **“Tudo Bem”**, 1978, faz um retrato da classe média brasileira. O filme representa o Brasil no Festival de Cinema de Berlim - Quinzena dos Realizadores -, e recebe o prêmio de melhor filme no Festival de Cinema de Brasília.

Em 1980, produz uma das maiores bilheterias do cinema brasileiro: **“Eu Te Amo”**, com Sonia Braga e Paulo Cesar Pereio, levando 4 milhões de expectadores aos cinemas. Distribuído pela MGM nos EUA e Canadá, em mais 20 países para TV, cinema e vídeo, o filme representa o Brasil no Festival de Cannes - “Um Certain Regard”- em 81.

Palma de Ouro no Festival de Cinema de Cannes de 1986, com prêmio de melhor atriz para Fernanda Torres, **“Eu Sei Que Vou Te Amar”**, realizado em 1984, recebe também o Prêmio Air France, como melhor filme (86), e registra uma bilheteria de 4,5 milhões de expectadores.

Em 1991 filma para a TV Francesa em co produção com a Itália (Telecip e Reteitalia) um episódio de 40 minutos para a série internacional “Amor a Primeira Vista” (Love at first sight) passado no Rio de Janeiro. Título: **“Carnaval”**- exibido somente na Europa.

Em 2010 filma o longa metragem **“A Suprema Felicidade”** (“The Supreme Happiness”), um filme passado nos anos 50, sobre uma família de classe media, baseado em experiências pessoais de infância.

O roteiro de **“Eu Sei Que Vou Te Amar”** é publicado pela Editora Record. Em 1994, esse roteiro é adaptado para o teatro e se transforma num grande sucesso de público ficando quase três anos em cartaz e recebendo vários prêmios, entre eles o “Prêmio Mambembe” para melhor texto teatral de 1996.

Atualmente, Arnaldo Jabor assina artigos políticos e culturais em diversos jornais do país: **O Estado de São Paulo** (SP), **O Globo** (RJ), **O Sul** (Porto Alegre (RS), **Correio Popular** (Campinas-SP), **Jornal A Cidade** – (Ribeirão Preto – SP), –, **Jornal O Popular** (Goiânia – GO) – **Jornal O Tempo** – (Contagem - MG)., **Gazeta de Piracicaba** (Piracicaba - SP), **Empresa Jornalística Tribuna de Araraquara** - SP

Coletâneas desses artigos foram publicadas nos livros: “Os Canibais Estão Na Sala De Jantar” (1993), “Brasil Na Cabeça”(1995), “Sanduíches De Realidade” (1997), “A Invasão Das Salsichas Gigantes” (2001). “Amor é Prosa Sexo é Poesia” (2004), Pornopolítica (2006), “Eu Sei Que Vou Te Amar” (2008)



Desde 1996, atua como comentarista político no Jornal da Globo, na TV Globo” e Rádio CBN.

Participação em eventos de grande relevância Nacional:

- 20ª Convenção dos Contabilistas de São Paulo, Palestra: “Brasil 2007: Presente e Futuro”, Agosto de 2007, São Paulo/SP;
- Minascon 2012, Palestra Magna: “Brasil 2012: Presente e Futuro”, Junho 2012, Belo Horizonte/MG;
- X Convenção da Contabilidade de Goiás - Palestra Magna o tema “Contabilidade no Brasil do Futuro”, Setembro de 2013;
- 6º Fórum Global de Liderança 2013, Palestra: “Perspectivas do Brasil Contemporâneo”, Setembro de 2013, Curitiba/PR;
- 32º Convenção Gaúcha de Supermercados – Palestra Magna: “Perspectivas do Brasil Contemporâneo”, Agosto de 2013, Porto Alegre-RS;
- Congresso Empresarial Facisc, Palestra: “O Brasil que queremos”, Outubro de 2013, Florianópolis-SC;
- Ciclo de Palestras CDL Blumenau, Palestra: “Brasil 2014: cenário atual e tendências”, Março de 2014, Blumenau/SC;
- Fórum E-Commerce Brasil 2014, Palestra: “Brasil – 2014 – O Presente e o Futuro”, Agosto de 2014, São Paulo/SP
- Encontro Nacional das Empresas de Asseio e Conservação (Eneac), Palestra: “Perspectivas para o Brasil”, Setembro de 2014, Campos do Jordão/SP;
- 58º Congresso Estadual de Municípios - Municipalismo: os novos horizontes da gestão política e administrativa, Março de 2014, Campos do Jordão/SP;
- Encontro Estadual da Indústria do Tocantins – Palestra “Crescimento do Brasil X Corrupção”, de Setembro de 2015;



Fls.: 16
Proc.: 02 J. 15

- Convenção SUBWAY 2015 – 50 anos construindo vendas, lucros e lojas.
Palestra: “Projeto de um novo Brasil”, Novembro 2015, Salvador/BA;
- Comemoração aos 15 anos do Programa Empreender - Palestra "Perspectivas do Brasil", Outubro de 2015, Maringá/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

 RLS: 61
 PROC: 02 115

Número do RPS	Número da nota
	45
Data da emissão da nota	09/02/2015 16:41:26
Data do fato gerador	09/02/2015 16:41:26
Código de verificação	BHO1FGJK8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: J P DE FARIAS EVENTOS ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 11.873.187/0001-54 Inscrição municipal: 9006771

Telefone: (48) 3246-5250

Endereço: R PREFEITO ANTONIO PHILIPPI Número: 36 Bairro: CAMPINAS CEP: 88101-230

Complemento:

Celular:

Município: São José

UF: SC

E-mail: fran@fadelpalestrantes.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DÉCIO BRUXEL E OUTROS

CPF/CNPJ: 085.132.440-15

Inscrição municipal:

Inscrição estadual: 0011575760339

Endereço: Granja Chuá Bairro: Zona Rural CEP: 38700-000

Complemento:

Município: Patos de Minas

UF: MG

E-mail: fr@ovnionline.com.br

Telefone: (34) 3818-2500

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Referente a 1º parcela(50%) palestra com Arnaldo Jabor dia 21/03/2015 Dados para depósito: Banco Itaú 341 Ag - 0730 C/C - 40947-1	32.400,0000	1,0000	32.400,0000	32.400,00x2,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	32.400,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 32.400,00		Valor líquido = R\$ 32.400,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Mata de São João

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 34.300 de 30 de novembro de 2011.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.357,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.470,96 (4,54%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

FLS: 62

02 15

J P DE FARIAS EVENTOS ME

RUA PREFEITO ANTONIO PHILIPPI, 36

CEP: 88100-000 - Bairro: CAMPINAS

Município: São José - SC

E-mail: fran@fadelpalestrantes.com.br

Fone: 33483363

CNPJ / CPF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

11.873.187/0001-54

9006771



Número da NFS-e

201500000000004

Data do Serviço

04/03/2015

Código Verificador

1704d282

Prefeitura Municipal de São José/SC

Secretaria Municipal de Receita

Fone: 32585299 - <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>

Dt. de Emissão

04/03/2015

Natureza da Operação

Tributação fora do município

Tributado no Município

Mata de São João/BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

DÉCIO BRUXEL E OUTROS

Endereço

Granja Chuá, 0

Cidade

Patos de Minas

UF

MG

Fone

34 38182500

CEP

38700-000

Bairro

ZONA RURAL

CNPJ / CPF

085.132.440-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

fr@ovnionline.com.br

Mata de São João/BA

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Referente a 2ª parcela(50%) palestra com Arnaldo Jabor.

Dados para depósito:

Banco Itaú nº341

ag- 0730

C/C - 40947-1

32.400,00

2,0000

648,00

Não

Código do Serviço

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CIDE

COFINS

COFINS Importação

ICMS

IOF

IPI

PIS/PASEP

PIS/PASEP Importação

Base Cálculo ISSQN Próprio

32.400,00

Valor do ISSQN Próprio

648,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

648,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

32.400,00

Valor Líquido da NFS-e

32.400,00

Informações Adicionais

12741/2012: Mun: R\$ 648,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;

Total: R\$ 648,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Consulta realizada em 04/03/2015 às 10:53:57.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>



2015000000000041704d28211873187000154

Recebi(emos) de

J P DE FARIAS EVENTOS ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

_____/_____/_____
Data

Identificação e assinatura do receptor

201500000000004

Número da NFS-e

Competência

04/03/2015

NFS-e

1704d282

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 04/03/2015 às 10:53:57.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

FLS: 03
PROC: 02 115

J P DE FARIAS EVENTOS ME RUA PREFEITO ANTONIO PHILIPPI, 36 CEP: 88100-000 - Bairro: CAMPINAS Município: São José - SC E-mail: fran@fadelpalestrantes.com.br Fone: 33483363 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 11.873.187/0001-54 ***** 9006771				Número da NFS-e 201500000000039	
		Data do Serviço 19/06/2015		Código Verificador a7e741c6	

Prefeitura Municipal de São José/SC Secretaria Municipal de Receita Fone: 32585299 - http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	19/06/2015	Tributação fora do município	Foz do Iguaçu/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB Endereço Duque de Caxias, 882 - Sobre loja 02 Cidade Maringá UF PR Fone 44 30327760 CEP 87020-025 Bairro Zona 07 CNPJ / CPF 05.036.532/0001-00 Inscrição Municipal ***** Inscrição Estadual ***** E-mail anderly@sicoobpr.com.br		Foz do Iguaçu/PR	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Nome / Razão Social CNPJ / CPF ***** Inscrição Municipal ***** E-mail *****	Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente a 1ª parcela (50%) palestras com Arnaldo Jabor. Dados para depósito: Banco Itaú nº341 AG- 0730 C/C - 40947-1 TITULAR: JP DE FÁRIAS EVENTOS ME	47.500,00	2,7900	1.325,25	Sim

Código do Serviço							
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	47.500,00	1.325,25	1.325,25	0,00		
Valor Total da NFS-e		47.500,00		Valor Líquido da NFS-e		46.174,75	

Informações Adicionais 12741/2012: Mun: R\$ 1.325,25; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00; Total: R\$ 1.325,25. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.		
---	--	---

Consulta realizada em 19/06/2015 às 10:23:11.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>



201500000000039a7e741c611873187000154

Recebi(emos) de J P DE FARIAS EVENTOS ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____ Identificação e assinatura do receptor	201500000000039 Número da NFS-e Competência 19/06/2015 NFS-e a7e741c6	Número de Controle do Município
---	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 19/06/2015 às 10:23:11.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

FLS.: 64
PROC.: 02 / 15

J P DE FARIAS EVENTOS ME RUA PREFEITO ANTONIO PHILIPPI, 36 CEP: 88100-000 - Bairro: CAMPINAS Município: São José - SC E-mail: fran@fadelpalestrantes.com.br Fone: 33483363 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 11.873.187/0001-54 ***** 9006771				Número da NFS-e 201500000000076	
		Data do Serviço 24/09/2015		Código Verificador b245eb88	

Prefeitura Municipal de São José/SC Secretaria Municipal de Receita Fone: 32585299 - http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	24/09/2015	Tributação fora do município	Maringá/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB				Maringá/PR			
Endereço Duque de Caxias, 882 - Sobre loja 02							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Maringá	PR	44 30327760	87020-025				
Bairro	Zona 07						
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
05.036.532/0001-00	*****	*****					
E-mail							
anderly@sicoobpr.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	
*****		*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente a 2ª parcela(50%)palestra com Arnaldo Jabor. Dados para depósitos: Banco Itaú nº341 Ag-0730 C/C-40947-1	47.500,00	3,8400	1.824,00	Sim

Código do Serviço							
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.							

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	47.500,00	1.824,00	1.824,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	47.500,00	Valor Líquido da NFS-e	45.676,00				

Informações Adicionais 12741/2012: Mun: R\$ 1.824,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00; Total: R\$ 1.824,00. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.		
---	--	---

Consulta realizada em 24/09/2015 às 14:25:28.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>



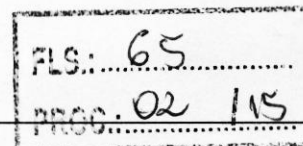
201500000000076b245eb8811873187000154

Recebi(emos) de J P DE FARIAS EVENTOS ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	201500000000076 Número da NFS-e Competência 24/09/2015 NFS-e b245eb88	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 24/09/2015 às 14:25:28.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pmsj.sc.gov.br:90/nfse>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.873.187/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL J P DE FARIAS EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALTAMIRO PHILLIPE	NÚMERO 36	COMPLEMENTO	
CEP 88.101-430	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3246-5250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2015** às **16:21:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CND Federal
TJSS.

FLS.: 66
PROC.: 02 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P DE FARIAS EVENTOS - ME
CNPJ: 11.873.187/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:12 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **35A2.EDDE.2EE9.5F2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fig. 67
Proc. 02 115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J P DE FARIAS EVENTOS - ME**
CNPJ/CPF: **11.873.187/0001-54**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140086331797
Data de emissão:	10/09/2015 10:29:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/11/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
Certidão de Contribuinte

FLS.: 68
PROC.: 02 / 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 1067

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos órgãos da receita desta prefeitura, que:
451028-JOAO PAULO FADEL EVENTOS ME - CNPJ 14.526.126/0001-09

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO APTO
9010540	Rua JOSE DE ARAUJO Bairro BARREIROS- SEDE	04	

Rua JOSE DE ARAUJO, Nº 04, Compl., Bloco , Apto , Bairro BARREIROS- SEDE, Cidade São José SC

ESTÁ QUITE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Secretaria da Receita de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu IZABOHR SOUZA PROENÇA, passei a presente certidão, para fins de DÉBITOS MUNICIPAIS.

Por determinação do Secretário da Receita, a confiro e assino.

Obs.

Validade (Art. 199) Lei Municipal Nº 021 de 20/12/2005 90 dias.

São José(SC), 19 de Outubro de 2015.

Izabohr Sousa Proença
Município 33256
Centro de Atendimento ao Cidadão
PMSJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 69
PROC.: 02 / 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P DE FARIAS EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.873.187/0001-54

Certidão n°: 177774943/2015

Expedição: 20/10/2015, às 16:24:27

Validade: 16/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P DE FARIAS EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.873.187/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS.: 70

PROD.: 02 / 15



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11873187/0001-54

Razão Social: J P DE FARIAS EVENTOS ME

Endereço: R ALTAMIRO PHILLIPE 36 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015.

Certificação Número: 2015100408243468860716

Informação obtida em 19/10/2015, às 10:38:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS.: 71
PROC.: 02 / 15

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.873.187/0001-54

Nome Empresarial : J P DE FARIAS EVENTOS - ME

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2010**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

CONSULTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vitória, 20 de outubro de 2015.

De: Setor de Desenvolvimento Profissional

Para: Setor de Contabilidade.

Ref.: Contratação de palestrante

Termo de Referência: /2015

Projeto 3014

Senhora Contadora,

Solicitamos informar se há DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário econômico atual", no valor total de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). A palestra proporcionará aos profissionais da contabilidade atualização e conscientização da necessidade de se adequarem ao processo de mudança, de acordo com Termo de Referência /2015.

Silvania Fehelberg
Assistente Administrativo
CRC-ES

- ☒ HÁ dotação orçamentária para realização da despesa.
☐ NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa.
☐ Outros.

Justificativa:

segue Nota de Reserva Orçamentária n° 909, de 21/10/2015 x

Setor de Contabilidade:

Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora - ES 015000/O
CRCES

Data:

21/10/2015

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PLS.: 43
PROC.: 02 / 15

Data : 21.10.2015
Hora : 08:37

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
909	2015	21.10.2015	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Contratação de palestrante para ministrar palestra "O Contador no presente e no futuro - desafios mediante o cenário econômico atual".	68.850,00

Valor por Extenso
Sessenta e Oito Mil, e Oitocentos e Cinquenta Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
110.500,00	13.000,00	68.850,00	28.650,00

VITÓRIA, 21 de Outubro de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora
ES-015000/O

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da palestra com o tema "**O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário atual**" em virtude da relevância do conteúdo proposto, visando qualificar profissionais da contabilidade, discutindo a necessidade de adequação ao processo de modernização da contabilidade, com especialista de renome estadual e nacional.

Apresentamos abaixo detalhamento da palestra pretendida pela área de Desenvolvimento Profissional deste Regional:

- a) A Palestra será ministrada pelo Sr. Arnaldo Jabor de 02 horas, no auditório do CRCES, no dia 19 de novembro de 2015 e terá duração de 02 horas;
- b) A palestra tem como objetivo despertar a criatividade do profissional, debater sobre a geração, disseminação e apropriação de conhecimentos e informações, atendendo às novas expectativas do mercado frente aos novos desafios.
- c) O Valor do contrato de prestação de serviços é de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) sendo que as despesas com hospedagem, alimentação e passagens aéreas correrão por conta do instrutor;
- d) O valor orçado deverá ser custeado mediante subvenções recebidas do Exame de Suficiência, destinados exclusivamente para Educação Continuada.

Vitória, de outubro de 2015.


Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Presidência**Para:** Setor de Desenvolvimento Profissional**Ref.:** Contratação de instrutor.**AUTORIZAÇÃO**

Conforme disponibilidade orçamentária atestada pelo Setor de Contabilidade, **AUTORIZO** o trâmite do processo com vistas à contratação do palestrante Arnaldo Jabor, para ministrar a palestra "O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário atual", que se realizará na sede do Conselho Regional de Contabilidade, no dia 19 de novembro de 2015, desde que observados todos os requisitos legais para tanto.

Vitória, de outubro de 2015.


Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente – CRCES

Memorando nº. 015/2015

Vitória, 21 de outubro de 2015.

De: Desenvolvimento Profissional
Para: Presidência
Ref.: Contratação de palestrante

Senhor Presidente,

Conforme solicitação, segue processo para análise e parecer, junto à assessoria jurídica, quanto à possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, referente à contratação do palestrante Arnaldo Jabor, para ministrar a palestra "O contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário atual", a ser realizada no dia 19 de novembro de 2015, no auditório do CRCES, no I Seminário de Gestão da Profissão Contábil.

Encaminhamos ainda a minuta do contrato para análise e considerações pertinentes.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Silvania Fehelberg
Assistente Administrativo



Fls.: 80
Proc.: 02/15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

PARECER JURÍDICO /CRCES Nº 63/2015

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo. Inexigibilidade de licitação. Palestrante. Notória especialização. Possibilidade jurídica, mediante atendimento das recomendações necessárias. Lei nº 8.666/1993.

01. Trata-se de análise solicitada pela Presidência do CRCES com vistas à análise jurídica de pretensa contratação direta, por inexigibilidade, tendo em conta notória especialização profissional do Palestrante indicado a participar do **"Primeiro Seminário de Gestão da Profissão Contábil"**, que será realizado no dia 19 de novembro de 2015.

02. Constan destes autos os seguintes documentos: solicitação da contratação; termo de referência e justificativa da contratação; proposta financeira; cadastro nacional de pessoa jurídica da empresa contratada; consulta quanto à existência de dotação orçamentária prévia; certidões negativas de débitos; documento constando a apresentação dos tópicos do curso proposto; informações curriculares da profissional a cuja contratação se pretende efetivar; documentos oriundos de diversas instituições públicas e privadas atestando a participação do pretenso contratado em eventos, na condição de palestrante; notas fiscais de pagamentos relacionados a eventos promovidos por outras entidades; e lista de palestrantes vinculados à empresa que representa o contratado.

03. Assim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para efeito de exame do pretendido pacto administrativo, tendo em conta situação fática que poderia autorizar a contratação sem licitação na espécie.



81
fis.:
proc.: 02 / 15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

É o que há de mais relevante para relatar, passo à análise jurídica.

04. Como é cediço, conquanto seja possível a competição, a lei pode repelir a aplicação da norma que impõe a licitação, prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade do certame.

05. Nesse aspecto, este Conselho Regional de Contabilidade pretende realizar a contratação de forma direta, a fim de se promover o "Primeiro, na forma solicitada, vez tratar-se de profissional com notória especialização".

06. Por oportuno, cumpre transcrever os artigos 25, I e § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" E o § 1º do citado dispositivo define a notória especialização, verbis:

"§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado".

07. A Lei sob referência, em seu artigo 13, prevê um elenco de circunstâncias para se caracterizar serviços técnicos especializados, cabendo destacar o inciso VI daquele dispositivo:



Fls.:82.....
Proc.:02 / 15.....

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

08. A inexigibilidade, no sentido literal da palavra, é aquilo que deixa de ser exigível, que não é obrigatório ou compulsório, porquanto não há como promover-se a competição.

09. Com efeito, há situações em que os interesses da Administração e, conseqüentemente, o interesse público, ficarão mais bem resguardados com a não realização do certame licitatório.

10. Na exigibilidade há a inviabilidade da licitação por impossibilidade do processo de competição entre os participantes. Desse modo, será inexigível a licitação quando inviável a comparação de propostas, necessária e indispensável ao certame licitatório

11. Marçal Justen Filho assim expõe o tema:

"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, 2008, pág. 130)

12. Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada.



fls.: 83
Proc.: 02.1.15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

13. Nessa linha de intelecção, configurada tal inviabilidade, estar-se diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, assim como assevera **Jessé Torres Pereira Júnior**:

"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto á impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 7ª edição, 2007, pág. 341)

14. No mesmo sentido desponta a lição do respeitável Professor **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem, com aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse de tal propósito." (Curso de Direito Administrativo, 17ª edição, pág. 502)

15. Ainda sobre o tema, traz-se à colação o magistério de **Eros Roberto Grau**:



fls.: 84
Proc.: 02 J. 15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

"Isso enfatizado, retomo o fio de minha exposição para salientar, ainda, que, ser singular o serviço, isso não significa seja ele - em gênero - o único.

Outros podem realizá-lo, embora não possam fazê-lo do mesmo modo, com o mesmo estilo e com o mesmo grau de confiabilidade de determinado profissional ou de determinada empresa. Logo, é certo que os serviços de que cuidamos jamais assumem a qualificação de únicos. Único é, exclusivamente - e isso é inferido em um momento posterior ao da caracterização de sua singularidade -, o profissional ou empresa, dotado de notória especialização, que deverá prestá-lo. Porque são singulares, a competição (= competição aferível mediante licitação, segundo as regras do julgamento objetivo) é inviável, nada obstante mais de um profissional ou empresa possam prestá-los. Mas, como devem ser contratados com o profissional ou empresa dotados de notória especialização e incumbe à Administração inferir qual desses profissionais ou empresas prestará, em relação a cada um deles, o trabalho que, essencial e indiscutivelmente, é (será) o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, neste segundo momento, quando a Administração inferir o quanto lhe incumbe, caracterizar-se-á não a unicidade do serviço, porém a unicidade do trabalho de determinado profissional ou empresa, justamente o que deve ser contratado para a prestação do serviço." (Licitação e Contrato Administrativo, Editora Malheiros, páginas 72/73).

16. O Professor José dos Santos Carvalho Filho aborda o tema com a maestria que lhe é peculiar:

"Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de notória especialização, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo da atividade."



Fls.: 85
Proc.: 02.115

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que 'singulares são os serviços porque apenas poder ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização'"
(in Manual de Direito Administrativo, 13ª edição, Editora Lumen Juris, pág. 249)

17. Sobre o assunto o Egrégio **Tribunal de Contas da União**, por intermédio da **Decisão Plenária nº 439**, já se posicionou acerca da possibilidade de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do inciso II do artigo 25 da Lei sob referência.

"(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II."

18. Logo, considerando a Administração que o serviço a ser contratado é singular, nos termos acima postos, poderá escolher, de forma discricionária - e devidamente justificada -, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita.

19. Nos termos do **§ 1º, inciso II, do artigo 1º, da Resolução CFC nº 1370/2011**, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, estabelece, dentre outras alçadas, que compete aos Conselhos Regionais a regulação dos programas de educação continuada, conforme também prevê a o Decreto-lei nº 9295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010.



ris.: 86
Proc.: 02/15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

20. De outra parte, o profissional escolhido está dotado de notória especialização no que se refere à qualificação para prestar os serviços pretendidos, bem como sua singularidade pôde ser aferida mediante os documentos trazidos à colação, dando conta da participação, na condição de palestrante, em diversos eventos relativos ao tema versado no seminário proposto, realizados junto a vários órgãos e entidades em diversos Estados do País.

21. Trata-se de um ilustre Palestrante. Renomado em todo País. Nesse sentido, restou demonstrada a sua participação em ações de capacitação voltadas à área de gestão, dentre outras.

22. Além de uma carreira reconhecida nas áreas das artes, filosofia, cinema, jornalismo, política nacional e internacional, destaca-se com um dos mais influentes comentaristas da atualidade brasileira, inclusive, em temas relacionados à economia.

23. Com efeito, as qualificações e predicados do pretenso contratado, pelo que se apura, atribuiu aos seus serviços o caráter de singularidade, o que, notadamente, impõe a exclusão do certame.

24. Sobre o tema, o Egrégio **Tribunal de Contas da União**, em Seção Plenária (Decisão nº419/1998), já dirimiu a controvérsia:

"(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II".



87
proc.: 02.115

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

25. A justificativa para a realização do curso encontra-se presente nos autos, propondo a capacitação dos profissionais da contabilidade, à guisa de se promover programas e instrumentos de educação continuada, nos moldes da legislação de regência.

26. No entanto, não obstante a possibilidade de enquadramento legal na espécie, se faz necessário justificar o preço da contraprestação pelos serviços almejados, mediante documentos que indiquem sua compatibilidade.

27. Nesse sentido, conquanto se trate de orientação interna de órgão da Administração Pública Federal, mas de especial relevância, a **Advocacia Geral da União** editou a Instrução **Normativa nº 17/2009**, a qual assevera:

"É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS." (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

28. Registre-se, por oportuno, que a **Corte de Contas da União** deliberou quanto à necessidade de justificativa nesse aspecto, seja na hipótese de inexigibilidade, seja no caso de dispensa:

"(...) seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto a adequação dos preços (...)" (TCU - Acórdão nº 876)



Fls.: 88
Proc.: 02.15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

29. Dessa forma, as justificativas para a contratação direta na espécie devem estar circunstancialmente motivadas, com a imperiosa demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a Administração, a teor do que determina o artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

30. Assim, entendo que a documentação colacionada aos autos, considerando o período de duração de 02 (duas) horas de palestra, não justificou suficientemente a compatibilidade valor do contrato, cumprindo instruir o processo com mais elementos nesse sentido.

31. Além disso, verifica-se que o único documento que vincula o Palestrante **Arnaldo Jabor** à Empresa **J. P. de Farias Eventos - ME** (Fadel Palestrantes) - provável contratada - consiste em uma simples relação nominal, em ordem alfabética, extraída da internet, com a logomarca da Empresa, contendo a lista de possíveis conferencistas. Entretanto, tal listagem, a meu sentir, se afigura insatisfatória para o fim de corroborar a liame necessário a traduzir segurança jurídica quanto à contratação desejada.

32. Por corolário, observadas as disposições sobreditas, bem como as recomendações adiante elencadas, se revela possível a inexigibilidade *in casu*.

33. Posto isto, uma vez verificadas as formalidades pertinentes, opino pela **possibilidade jurídica** da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do **artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que observadas rigorosamente as seguintes recomendações:**

a) providências a fim de averiguar a **compatibilidade do preço do contrato proposto**, a ser demonstrada mediante cópias de instrumentos contratuais com outros entes públicos ou privados, relacionadas a eventos com carga horária semelhante;

b) Comprove-se nos autos a vinculação do Palestrante com a Empresa a ser contratada;



Fls.:89.....
Proc.:02.115.....

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

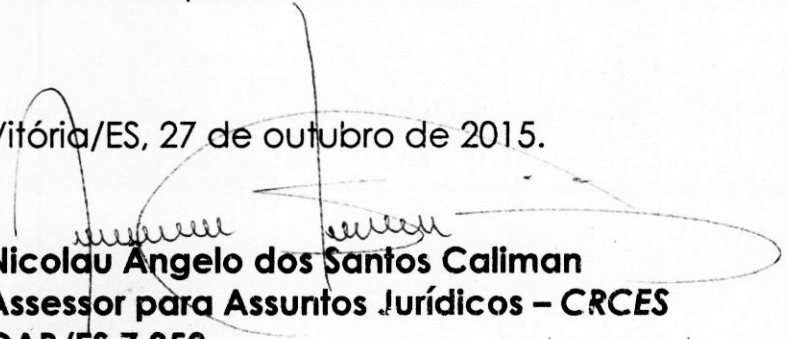
c) No que diz respeito à minuta do contrato, advirto quanto à necessidade de observar o disposto nos **incisos IV e VIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93**, bem como se impõe a indicação do prazo de vigência no referido instrumento, a teor do **§ 3º do artigo 57** da mesma Lei.

d) Instruir os autos com o ato constitutivo da pretensa contratada e com os documentos pessoais de seu representante legal;

34. Desse modo, **uma vez atendidos todos os apontamentos deste Parecer**, poderão os autos ser encaminhados à Autoridade Competente, com o escopo de ratificar a inexigibilidade de licitação e, conseqüentemente, publicá-la no órgão de Imprensa Oficial, no prazo de Lei.

É como me parece.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2015.


Nicolau Angelo dos Santos Caliman
Assessor para Assuntos Jurídicos - CRCES
OAB/ES 7.959



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANAINA PAES DE FARIAS		fis.: 90	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE PAES DE FARIAS		(mãe) MARIA VALDETE DUTRA FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/07/1974	IDENTIDADE (número) 3374921	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 949.037.609-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 959			NUMERO 51
COMPLEMENTO APTO 2 L ED. COSTA MAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 8357
MUNICIPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P DE FARIAS EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTAMIRO PHILLIPE			NUMERO 36
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	CEP 88.101-430	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 8700
MUNICIPIO SÃO JOSÉ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/04/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P de Farias Eventos		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 27/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Janaina Paes de Farias		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Deodécio Beckhauser
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo

29 ABR 2010

AUTENTICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2010 SOB Nº: 42103976111
Protocolo: 10/125333-8, DE 26/04/2010

J P DE FARIAS EVENTOS

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

OUTORGANTE:

JP DE FARIAS EVENTOS ME, firma estabelecida na rua Altamiro Phillipe, nº 36, na cidade de São José, Estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.873.187/00001-54, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42103976111, neste ato representada por seu sócio gerente **JANAÍNA PAES DE FARIAS**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão Gerente Comercial, CPF nº 949.037.609-44, Cédula de Identidade nº 8/C 3.374.921, órgão expedidor SSP/SC residente e domiciliado na rua Rua 959, nº 51 Apto 301, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO:

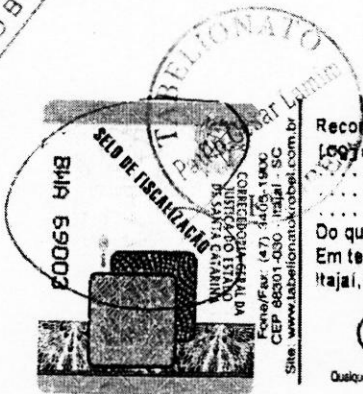
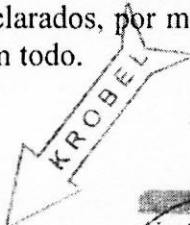
David Fadel Filho, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão comerciante, CPF nº 441.964.159-20, Cédula de Identidade nº 4.000.331-0, órgão expedidor SSP/SC residente e domiciliado na cidade de São José, na rua Mário Estevan do Santos, nº 47 Bairro, Ponta de Baixo, Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa **JP DE FARIAS EVENTOS ME**, estabelecida na cidade de São José, na rua Altamiro Phillipe, nº 36, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; abrir e encerrar contas; emitir e endossar cheques; autorizar e retirar talões de cheques; solicitar extrato e saldo de conta; emitir títulos; emitir instruções sobre títulos; avalizar/endossar e aceitar título; conceder caução/penhor e alienação fiduciária; contrair empréstimos/financiamentos e outras operações de crédito; contratar convênios e serviços; solicitar e retirar cartões magnéticos; cadastrar e alterar senhas; outorgar procuração; autorizar débitos em conta; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

São José, 06 de julho de 2010.

Janaína Paes de Farias
JP DE FARIAS EVENTOS ME



Reconheço Verdadeira a(s) firma(s) de:
[CO] DVJ01 - JANAÍNA PAES DE FARIAS.....
Do que dou fé.
Em testemunho da Verdade. MRRDO
Itajaí, SC, 06 de Julho de 2010.
PAULO CESAR LAMIM
ESCREVENTE NOTARIAL

Qualquer união ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Fls.: 92
Proc.: 02 / 15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
865261697

Nome: DAVID FADEL FILHO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 4000331 SSP SC

CPF: 441.964.159-20 DATA NASCIMENTO: 18/06/1963

FUNÇÃO: DAVID FADEL
MARIA RIBEIRO FADEL

PROFISSÃO: ENFERMEIRO ADM. CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 03088502663 VALIDADE: 15/01/2019 HABILITAÇÃO: 07/07/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSÃO: 21/01/2014

Validade de 15 dias
24242174771
SC095671790

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

865261697

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Autorizo a contratação do palestrante Arnaldo Jabor, para ministrar palestra "O contador no presente e no futuro - desafios mediante o cenário econômico atual", que se realizará no dia 19 de novembro de 2015, com base legal no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Vitória, 28 de outubro de 2015.



Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente - CRCES

DE IDEIAS, visando atender à Secretaria de Turismo Trabalho e Renda (SEMTTRE).

Processo Administrativo nº 6028299/2015

Vitória (ES), 03 de novembro de 2015.
Jaqueline Carmo Murça-Presidente
SEMAD/CPL

Protocolo 192705

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
167/2015**

O Município de Vitória torna público que o Pregão Presencial em referência, processo nº 1993554/2015, que tem como objeto: aquisição de material hospitalar para esterilização (detergente enzimático), foi homologado em favor da empresa INDALABOR - INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., com o valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 03 de novembro de 2015.
Flavio Cosmi Petri-Pregoeiro
Municipal

Protocolo 192439

Câmaras

Vila Velha

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2015**

A Câmara Municipal de Vila Velha, por meio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 249/15, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática (Equipamentos e Suprimentos), Câmera Fotográfica e Câmeras de Segurança, Catraca Eletrônicas, Cadastrador de Digitais e Software para esta Câmara Municipal de Vila Velha.

Entrega dos envelopes:
até as 14 horas do dia 17/11/2015.
Credenciamento:
de 14 às 14:30 horas do dia 17/11/2015.

Abertura dos Envelopes:
às 14:30 horas do dia 17/11/2015.
O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico www.cmvv.es.gov.br, Portal da Transparência, Aviso de Licitações; ou disponibilizado de segunda a sexta-feira, de 14 às 18 horas, na Câmara Municipal de Vila Velha, através do telefone nº 3349-3258, ou ainda, através dos emails administracao@cmvv.es.gov.br ou elianefaolcmvv@gmail.com
Vila Velha-ES, 03 de novembro de 2015.

**KRISTINA M. PINAUD
Pregoeira da CMVV
Protocolo 192681**

Entidades Federais

**Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRCES**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo nº 02/2015.

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público que contratará por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, o palestrante ARNALDO JABOR, para ministrar a palestra "O contador no presente e no futuro - desafios mediante o cenário econômico atual" na sede do CRCES, em 19/11/2015.

- Recursos orçamentários da conta **6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores**, cujo pagamento será proveniente de subvenções recebidas do Exame de Suficiência, destinado exclusivamente para Educação Continuada, no valor de R\$68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 30(trinta) dias.

- Ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos dispostos no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 30 de outubro de 2015.

Contador Carlos
Barcellos Damasceno
Presidente do CRCES
Protocolo 192355

**Conselho Regional de
Enfermagem**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processos Administrativos Nºs: 558, 559, 561, 565, 566, 567, 571, 572, 573, todos de 2015. Objeto: contratação de palestrantes para o evento Semana da Enfermagem 2015. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo. Contratados e Valores: Christyne Rose Lima Cavalcante, R\$ 3.856,16; Jairton Cavalcante Bastos, R\$ 1.500,00; Júlio Cesar Moreno Simão, R\$ 1.500,00; Liliane Marleni de Almeida, R\$ 2.100,00; Ricardo Célio Diniz, R\$ 2.100,00. Ratificação: em 14/05/2015 e 11/05/2015, por Wilton José Patrício, Presidente do COREN/ES.

Protocolo 192687

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Santa Maria de Jetibá**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 18 de novembro

de 2015 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 120/2015**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação de sistemas da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

**ALAELO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro Oficial
Protocolo 192457**

**Fundo Municipal de Saúde de
Vila Velha**

COMUNICADO

PE Nº 164/2015

Processo nº 39.488/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio de sua pregoeira, torna público que a referida licitação para **Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos**, com sessão de disputa prevista originalmente para o dia 03/11/2015 às 10h00min, recebeu nova data, devido à mudança de horário de funcionamento e atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal pelo Decreto 183/2015. **Nova data:** recebimento das propostas até o dia **09/11/2015 às 13h00min** e; início da sessão de disputa dia **09/11/2015, às 14h00min**. Ficam mantidas as demais informações contidas no edital.

Vila Velha/ES, 03/11/2015.

**Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeiro Municipal
Protocolo 192506**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 176/2015**

Processo nº 46.859/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos para atender toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: 04/11/15 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 17/11/15 às 14h30min. Início da Sessão de disputa: 17/11/15 às 16.00h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 03/11/2015.

**Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 192741**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 175/2015**

Processo nº 46.864/2015

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos para atender toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha.** Início do

acolhimento de proposta: 04/11/15 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 17/11/15 às 12h00min Início da Sessão de disputa: 17/11/15 às 13.00h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes
Vila Velha/ES, 03/11/2015.

**Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 192744**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2015
RESULTADO**

Processo nº 01.755/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 065/2015.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.

Lote 01: DL DENTAL LTDA-EPP, no valor de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa sete reais);

Lote 02: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Lote 03: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Lote 04: FRACASSADO;
Lote 05: DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Vila Velha, 03/11/2015.

**Rita de Cassia Penna Rocha
Pereira
Pregoeira Municipal
Protocolo 192650**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 115/2015
RESULTADO**

Processo nº 04.842/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 115/2015.**

Objeto: Aquisição de caixas plásticas organizadoras para odontologia.

Lote 01: LUMEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos noventa e cinco reais);

Vila Velha, 03/11/2015.

**Sheyla Armani Gonçalves
Pregoeira Municipal
Protocolo 192657**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PE Nº 150/2015**

Processo nº. 28.116/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de sua pregoeira,

São José, 05 de Novembro de 2015.

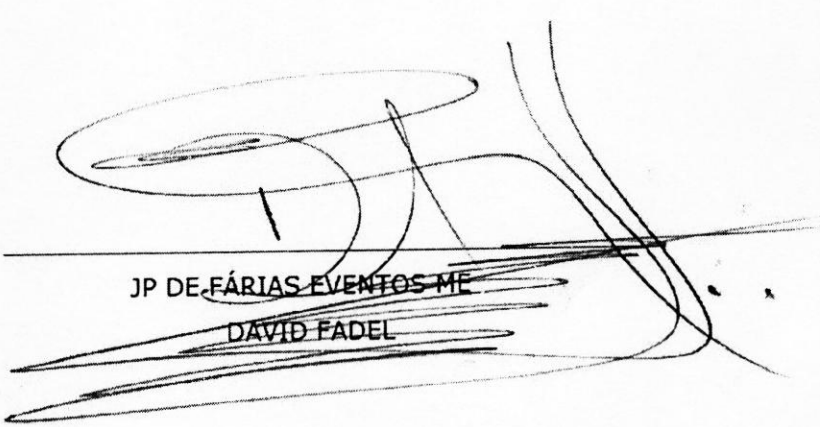
Fls.: 95

Proc.: 02 / 15

Prezados Senhores,

A **JP DE FÁRIAS EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ:11.873.187/0001-54, declara que agencia as palestras do Sr. Arnaldo Jabor, tendo exclusividade para o dia 19 do mês de Novembro **de 2015, palestra para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, a ser realizada na cidade de Vitória no estado do Espírito Santo.**

Atenciosamente,



JP DE FÁRIAS EVENTOS ME

DAVID FADEL

Fls.: 96

Proc.: 02 / 15

DECLARAÇÃO

A JP DE FÁRIAS EVENTOS ME, CNPJ: 11.873.187/0001-54, declara para os devidos fins que a palestra do Sr. Arnaldo Jabor no dia 21/03/2015 para a Empresa Décio Bruxel e Outros, na cidade de Mata de São João, teve duração de 90 minutos.

São José, dia 05 de Novembro de 2015.

JP DE FARIAS EVENTOS - ME
David Fadel

11.873.187/0001-54
JP DE FARIAS EVENTOS ME
R. Altamiro Phillippe, 36
Campinas CEP 88101-430
São José / SC

11.873.187/0001-54
JP DE FARIAS EVENTOS ME
R. Altamiro Phillippe, 36
Campinas CEP 88101-430
São José / SC

FADEL Palestrantes

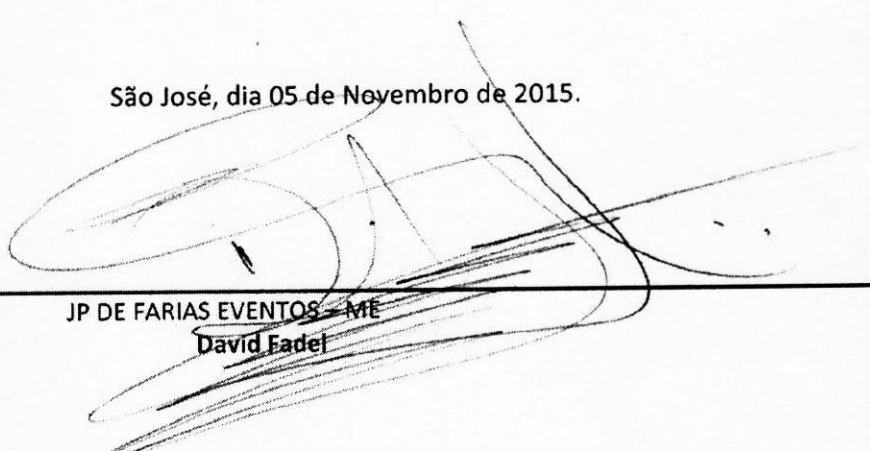
(48) 3246-5250 | Fax: Ramal 212
www.fadelpalestrantes.com.br | contato@fadelpalestrantes.com.br

Endereço: Rua José de Arago, nº 11 - Bairro - São José / SC - 88101-020

Fis.: 97
Proc.: 02, 15**DECLARAÇÃO**

A JP DE FÁRIAS EVENTOS ME, CNPJ: 11.873.187/0001-54, declara para os devidos fins que a palestra do Sr. Arnaldo Jabor no dia 08/10/2015 para a Empresa CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB, na cidade de Maringá, teve duração de 90 minutos.

São José, dia 05 de Novembro de 2015.



JP DE FARIAS EVENTOS - ME
David Fadel

11.873.187/0001-54
JP DE FARIAS EVENTOS ME
Rua Altamiro Phillippe, 36
Campinas CEP 88101-430
São José / SC

11.873.187/0001-54
JP DE FARIAS EVENTOS ME
Rua Altamiro Phillippe, 36
Campinas CEP 88101-430
São José / SC

FADEL Palestrantes

(48) 3246-5250 | Fax: Ramal 212
www.fadelpalestrantes.com.br | contato@fadelpalestrantes.com.br

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2015/000318 Data Entrada : 21/10/2015 Responsável : SILVANIA
Origem : CONTABILISTAS Solicitante : 3014
Nome : JP DE FARIAS EVENTOS Nº Projeto : EVENTOS Data Empenho : 21/10/2015
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE ARNALDO JABOR PARA PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO DE GESTÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DO CRCS NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 68.850,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Complemento : R\$ 68.850,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Observação : O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO COM AS SUBVENÇÕES RECEBIDAS DO EXAME DE SUFICIÊNCIA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

Solicitante
Silvania Fehelberg
Assistente Administrativo
CRC-ES

Contabilidade
Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora - ES 015000/C
CRCS

Autorização
Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Contadora - CRCS 011334/O
Diretora Executiva - CRCS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 05.11.2015
Fis.: 99 Hora : 14:05
Proc.: 02,15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
978	05.11.2015	ORDINARIO	2015/000318	909	2015		
Conta de Despesa	Descrição da Conta			Projeto			
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES			3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES						
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade	Complemento			Número			
Inexigibilidade							
Favorecido							
Nome	: JP DE FARIAS EVENTOS ME			CNPJ / CPF	: 11.873.187/0001-54		
Endereço	: RUA ALTAMIRO PHILLIPE, 36			Bairro	: CAMPINAS		
CEP	: 88101430	Cidade	: SÃO JOSÉ	UF	: SC		
Banco	:	Agência	:	Conta	:		
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado			
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE ARNALDO JABOR PARA O I SEMINÁRIO DE GESTÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DO CRCES, NO DIA 19/11/2015.		1	R\$ 68.850,00	R\$ 68.850,00			
Valor por Extenso							
Sessenta e Oito Mil, e Oitocentos e Cinquenta Reais.							
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual		
R\$ 110.500,00	R\$ 13.000,00		R\$ 68.850,00		R\$ 28.650,00		

VITÓRIA, 05 de Novembro de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Sóleane Souza de Oliveira Viana
Contadora
ES-015000/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 100
Proc.: 02/15



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA J.P. DE FARIAS EVENTOS.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, CARLOS BARCELLOS DAMASCENO, contador, registrado no CRC/ES sob o nº ES-007102/O, doravante denominado **CRCES ou CONTRATANTE**, e do outro lado, **JP DE FARIAS EVENTOS**, CNPJ nº 11.873.187/0001-54, situada na Rua Altamiro Phillippe, nº 39, Campinas, São José/SC - CEP: 88.101-430, neste ato representada pelo Sr. DAVID FADEL FILHO, RG nº 4000331 SSP SC, CPF nº 441.964.159-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objetivo a realização de palestra com o tema "O Contador no presente e no futuro – desafios mediante o cenário atual" a ser ministrada pelo Senhor **Arnaldo Jabour** no dia 19 de novembro de 2015, às 14h, no I Seminário de Gestão da Profissão Contábil, com um público estimado de 200 participantes, de acordo com o termo de referência constante dos autos do procedimento de inexigibilidade nº 002/2015.

1.2- O conteúdo e roteiro da palestra, objeto deste contrato, serão executados pela CONTRATADA, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA e do palestrante referido.

1.3- A CONTRATADA poderá utilizar o método didático de sua preferência, desde que compatíveis com a execução dos serviços contratados.

1.4- Os horários de início e de término devem ser respeitados, sob pena de inadimplemento contratual a consequente resolução ao contrato.

Cláusula 2ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – O valor deste contrato é de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

2.2 – O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviço. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito na seguinte conta: Banco Itaú 341 – Ag. 0730, C/C 40947-1.

2.3 – As despesas deste contrato correrão pela conta de dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.004 – serviços de instrutores.

2.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.5 – De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição social e da contribuição para o PIS/PASEP.

2.6 – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

2.7 – Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a RPA/NF deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, constando-se o prazo para pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

2.8 – A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal WWW.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº1.234/2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os gastos com o transporte do palestrante;
- b) Responsabilizar-se por sua hospedagem;
- c) Responsabilizar-se por sua alimentação;
- d) Responsabilizar-se por danos causados no local do evento, na hipótese de culpa exclusiva da equipe contratada;

Cláusula 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 – O CONTRATANTE, por sua vez, se compromete e se responsabiliza por:

- a) Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, tais como: equipamentos de som e multimídia, tais como som,

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

amplificador, mesa de som, microfones, computador, tela de projeção e data show;

b) Quaisquer danos ou prejuízos causados mediante constatação de culpa ou dolo por seus convidados, empregados, preposto e demais participantes do eventos/palestra à CONTRATADA;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas datas e valores acordados.

Cláusula 5ª– DO PRAZO:

5.1 – O prazo de vigência do contrato ora celebrado terá início no dia 04 de novembro, e término no dia 30 de novembro.

Cláusula 6ª– DA RESCISÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:

6.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

6.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início serviço;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato e sem autorização prévia da Contratada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial, ou insolvência civil;
- i) A dissolução da Contratada ou falecimento do Palestrante;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.3 – No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas dará ensejo à cobrança de multa de 15% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa até o cumprimento total das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª– DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 103
Proc.: 02.15



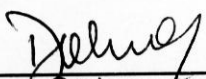
E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Vitória (ES), 04 de novembro de 2015.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
PRESIDENTE


LP DE FARIAS EVENTOS
DAVID FADEL FILHO

Testemunhas:


Nome: DORIS OSLEGGER RAMOS
CPF: 687.336.077-53


Nome: Dilson Gonzo.
CPF: 294.860.138-02.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e	Fls.: 105 Proc.: 02,15	Número do RPS	Número da nota 153
	Data da emissão da nota 20/11/2015 15:30:16		
	Data do fato gerador 20/11/2015 15:30:16		
	Código de verificação Q7N8S54EF		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: J P DE FARIAS EVENTOS ME
 Nome/Razão social: J P DE FARIAS EVENTOS ME
 CPF/CNPJ: 11.873.187/0001-54 Inscrição municipal: 9006771
 Endereço: R PREFEITO ANTONIO PHILIPPI Número: 36 Bairro: CAMPINAS CEP: 88101-230
 Complemento:
 Município: São José UF: SC
 E-mail: fran@fadelpalestrantes.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (48) 3246-5250
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
 CPF/CNPJ: 28.163.343/0001-96 Inscrição municipal:
 Inscrição estadual:
 Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas Número: 30 Bairro: Bento Ferreira CEP: 29050-620
 Complemento:
 Município: Vitória UF: ES
 E-mail: secretaria@crc-es.org.br Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Referente a realização da palestra com o tema " O Contador no Presente e no Futuro - Desafios mediante o cenário atual" a ser ministrada pelo Sr. Arnaldo Jabor no dia 19 de Novembro de 2015, às 14hs, no I SEMINÁRIO DE GESTÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL, com um público estimado de 200 participantes, de acordo com o termo de referência contante dos autos do procedimento de inexigibilidade nº 002/2015.	68.850,0000	1,0000	68.850,0000	68.850,00x3,87 =	2.664,50

Dados para depósito:
 Banco Itaú nº341
 AG-0730
 C/C-40947-1.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	68.850,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 68.850,00		Valor líquido = R\$ 68.850,00			

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	68.850,00	2.664,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Vitória

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Nro. 49 de 14 de novembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto de Nro. 34.300 de 30 de novembro de 2011.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.87%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9.260,32 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.664,50 (3,87%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ANEXO IV

Fls.: 106
Proc.: 02/15

Ilmo. Sr.

JP DE FARIAS EVENTOS ME, com sede, na Rua Altamiro Phillipe, 36, Bairro Campinas São José-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.873.187/0001-54. DECLARA à CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

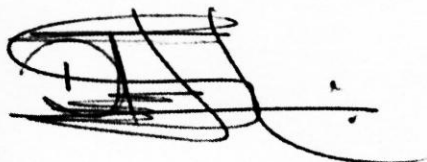
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José 20 de Novembro de 2015



JP DE FARIAS EVENTOS ME

FADEL Palestrantes

(48) 3246-5250 | Fax: Ramal 212
www.fadelpalestrantes.com.br | contato@fadelpalestrantes.com.br